



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 017 DE 12 DE maio DE 2.003.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



A Festa de Santo Antônio, o Padroeiro da cidade, promovida anualmente pela Paróquia de Barra do Garças, já se incorporou à tradição, constituindo-se inclusive em acontecimento turístico de razoável repercussão na região.

É bom salientar ainda, que ao longo dos anos tem o Município auxiliado a Comunidade Católica de Barra do Garças na realização do evento, pelo que, solicito autorização do Poder Legislativo para, de forma oficial, cobrir despesas de som e barracão, conforme solicitação do Pároco e da Comissão Organizadora, expediente anexo.

No ensejo, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 12 de maio de 2.003.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## PROJETO DE LEI Nº 017 DE 12 DE maio DE 2003.

**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Nº 273 Livro 15 Folha 37 Data 12/05/03  
 Hora 16:00  
C. Sousa  
 FUNCIONÁRIO

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear encargo pecuniário no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), assumido pela Paróquia de Santo Antônio, para cobrir despesas de som e barracão da Festa do Padroeiro da cidade, cujo encerramento dar-se-á em 13/06/2003.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04. 122.0002-2004-3350.41.04.00 – Contribuição a entidade.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de maio de 2003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
 Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 12/05/03  
C. Sousa

# Paróquia Santo Antônio

CNPJ/MF 15.051.956/0055-82

"Deus nos colocou no mundo para servir uns aos outros".

05/05/03 Barra do Garças, 05/05/03  
Dr. Wanderley Farias  
DD: Prefeito Municipal de Barra do Garças  
Barra do Garças - MT  
Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

A comissão organizadora e a Paróquia Santo Antônio, têm a honra de convidá-lo para participar dos festejos tradicionais ao Padroeiro desta cidade "Santo Antônio" que se realizam nos dias 04/06/03 a 13/06/03.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para cobrir despesas de som e barracão da referida festa.

Desde já agradecemos a nossa solicitação e desejamos sucesso em vossa administração e pedimos ao glorioso Santo Antônio as Bênçãos e que Deus o abençoe.

Atenciosamente,

P. P. P. P.  
Pároco

Reila Fernandes  
Comissão Organizadora



Fone: (0\*\*66) 401-1661



República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 017/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12/05 2003.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA-PSDB  
Presidente

Ver. JOSÉ AMÉRICO - PSDB  
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO- PL  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*  
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

*COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise do PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL E CONSTITUCIONAL.*

*Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12/05 2003.*

*Ver MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Presidente*

*Maria José Carvalho*  
*Verª MARIA JOSE DE CARVALHO*  
*Relator*

*[Handwritten signature]*  
*Ver ANTONIO MORAES NETO*  
*Membro*

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
*Em sessão de 12/05/03*  
*[Signature]*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de lei nº 017/03 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB	PSDB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	<del>PFL</del> <del>PTB</del>			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	<del>PFL</del> <del>PTB</del>			
VALDON VARJÃO	PTB	<del>PFL</del> <del>PTB</del>			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

*Leite*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 12/05/03